LEI Nº. 470/00, DE 19 DE ABRIL DE 2000.

Autor: Vereador José Dantas

"Torna obrigatório aos profissionais da área de saúde (médicos e odontólogos) prescreverem seus receituários, dando a alternativa de remédios genéricos)".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Torna obrigatório aos profissionais da área de saúde (médicos e odontólogos) prescreverem seus receituários, dando a alternativa dos remédios genéricos ao seus pacientes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde designará pessoal competente para a fiscalização e cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal